



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

LEI Nº 466/2014.

EMENTA: Institui a Gratificação pelo Exercício da Atividade Contábil – GAC, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º, da Lei nº 391/2011, de 11 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art.2º

.....
Parágrafo único: Fica instituída a Gratificação pelo Exercício da Atividade Contábil, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, em 03 de setembro de 2014.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

ATO DE SANÇÃO Nº 015/2014

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Institui a Gratificação pelo Exercício da Atividade Contábil – GAC, e dá outras providências, tombada sob o nº 466, de 03 de setembro de 2014.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2014.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica